



Q.
M

Reunião ordinária pública

Ata n.º 26/2017

Data: 2017-11-27

Início: 14.30 horas

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Termo: 15.57 horas

Presenças:

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	José Manuel Mendes Delgado
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Luís Manuel Monteiro Ramos
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos:-----
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 -----
BALANCETE -----
N.º 01 – NATUREZA PÚBLICA DA REUNIÃO – RATIFICAÇÃO (112/PGEN/PR/2017 - 54/DIVER/DAAOA/2014) -----
N.º 02 – ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – prorrogação do prazo para elaboração (199/PGEN/DGT/2017 - 8/INSTGT/DGT/2015) -----
PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE:-----
N.º 03 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (109/PGEN/PR/2017 - 15/DIVER/PR/2013) -----
INFORMAÇÕES DA SENHORA PRESIDENTE:-----
N.º 04 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (41/PPRC/PR/2017)-----
N.º 05 – ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA TOMARPOLIS -



9.
M

SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM TOMAR, SA
(5473/ENTE/DAJA/2017 - 10/ORGFUN/PR/2013)-----

EQUIPA DE PROJETO TOMARHABITA:-----

N.º 06 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES DA PRACETA RAÚL LOPES – PROJETO BASE (6385/ENTE/DAJA/2017 - 7/ESPUEX/EPTH/2016)-----

GABINETE DA ECONOMIA LOCAL SUSTENTÁVEL: -----

N.º 07 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – abertura em dias feriados do ano de 2018 (72/PGEN/GELS/2017 - 2/DIVER/GELS/2016)-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 08 – UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR (263/PGEN/DOM/2017 - 2/PQEST/DOM/2013) -----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 09 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria Otília Valente de Castro Vidal e outros (272/ECER/DGT/2017 - 324/EDIF/DGT/2017) -----

N.º 10 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Paula Alexandra Palminha Ferrador de Utra Machado (3328/ENTE/DAJA/2017 - 12/DIVER/DGT/2017) -----

N.º 11 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade (6527/ENTE/DAJA/2017 - 109/EDIF/DGT/2017)-----

N.º 12 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (20/EPAR/DGT/2017 - 348/EDIF/DGT/2017)-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----

N.º 13 – DESFILE DO CALOIRO 2017 – isenção de taxas (6365/ENTE/DAJA/2017 - 6/AUTLIC/DAJA/2017)-----

N.º 14 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE FRAÇÃO NA RUA DA NABÂNCIA, N.º 12 (828/AGEN/DAJA/2017 - 28/DIVER/DAJA/2017)-----

DIVISÃO FINANCEIRA: -----

N.º 15 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TOMAR RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 (5/PPRC/DF/2017) -----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 16 – FILMAGENS PARA PRODUÇÃO DE FILME A CANDIDATAR AO 48 HOURS FILM PROJECT 2017 – isenção de taxas (6924/ENTE/DAJA/2017 - 2/PEDID/DTC/2016) -----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----



e.

Al

N.º 17 - NORMAS DA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO PARA 2018
(197/PGEN/UDJ/2017 - 16/APOIOS/UDJ/2017) -----

N.º 18 - NORMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE TOMAR 2018 (196/PGEN/UDJ/2017 - 2/GESTPLA/UDJ/2014) -----

N.º 19 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar (6793/ENTE/DAJA/2017 - 4/CEDESP/UDJ/2014) -----

N.º 20 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA – Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere (6536/ENTE/DAJA/2017 - 10/CEDESP/UDJ/2014) -----

N.º 21 – JOGOS DE TOMAR 2017/2018 (179/PGEN/UDJ/2017 - 1/ATIVID/UDJ/2015) -----

N.º 22 – UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR – jogos oficiais de hóquei em patins (175/PGEN/UDJ/2017 - 1/CEDESP/UDJ/2014) -----

EXPEDIENTE:-----

N.º 23 – COMISSÃO CONSULTIVA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA – Representação da Câmara Municipal de Tomar (6836/ENTE/DAJA/2017)-----

N.º 24 – FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA EPAL E ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO (7059/ENTE/DAJA/2017 - 1/ENEXT/PR/2013)-----

Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e na ausência de público para atendimento, deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções:-----

A Sra. Presidente referiu-se à deslocação a Ponferrada, no âmbito da Rede Europeia dos Templários que está em constituição em parceria com Espanha (Ponferrada), França (Troyes) e Itália (Perugia), informando que, na ocasião, deram início a um protocolo que conduzirá ao estabelecimento de uma geminação com aquela cidade espanhola incidindo essencialmente nas áreas da cultura, do desporto e da atividade económica, designadamente ao nível da produção de azeite e de vinho. Felicitou o Casal das Freiras e a Adega Casal Martins pelos prémios que os seus vinhos arrecadaram no passado fim-se-semana. Deu conhecimento que o sistema de rega a partir da rede de abastecimento público de água foi desligado há duas semanas, estando a rega dos espaços públicos a ser feita com recurso a água do rio. -----

O Sr. Vereador Hélder Henriques referiu-se à reunião do Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Médio Tejo que teve lugar no passado dia vinte um, e prestou as seguintes informações: - a minuta do contrato com o fornecedor da TAC vai ser assinada esta semana e



a unidade estará pronta a funcionar daqui a três meses, no máximo; - no seguimento de candidatura do Centro Hospitalar ao POSEUR, vão ser levadas a cabo na Unidade de Tomar ações de impermeabilização, climatização e pintura do edifício; - as condições climatéricas não tem proporcionado grandes preocupações em termos de gripe mas já foram consideradas mais camas para o caso de ser necessário; - tem havido uma maior afluência às urgências relativamente aos problemas do foro respiratório relacionados essencialmente com a falta de chuva e o efeito dos incêndios. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão referiu que acompanhou a equipa de hóquei em patins do Sporting Clube de Tomar a França e esteve presente no jogo em que a equipa acedeu aos oitavos de final da Taça CERS; felicitou a equipa e o clube pela vitória e salientou que é motivo de orgulho ter uma equipa a representar Tomar a este nível, de uma forma muito digna. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu que ficam sempre muito agradados quando atletas e equipas de Tomar conseguem atingir objetivos positivos; endereçou ao Sporting Clube de Tomar as felicitações dos vereadores do PSD e os votos de que o resto do percurso seja o que todos desejam, a caminho da vitória; é positivo e é importante enaltecer estas situações e é igualmente positivo que, antes disso, a Câmara Municipal acompanhe e se represente nestas ocasiões. Disse que fica satisfeito por algumas das recomendações que fizeram para gestão cuidado dos recursos terem sido acolhidas em matéria de rega; sabendo que, com as alterações climáticas, as situações se estão a alterar drasticamente, a prevenção é a palavra chave nestas matérias; têm que ter muito cuidado e saber fazer a gestão dos recursos naturais existentes e, como já disse, estão disponíveis para apoiar um plano de gestão de rega para o próximo ano que permita reduzir custos, mas também diminuir as fugas e as ruturas potenciando os equipamentos que existem e os recursos disponíveis em proximidade. Disse que a gestão das ruturas é primordial tendo em conta o custo da água que não serve para nada e que desaparece nos solos sem, muitas vezes, darem sequer por isso; tecnicamente, é fácil fazer uma gestão da rede e detetar onde estão localizadas as ruturas de água e, em simultâneo, os desvios/roubos de água, que são imensos; este plano não se faz de um dia para o outro, mas lança o desafio para que se pense um plano de gestão de rega que evite a utilização de água da rede pública e permita captar a água necessária nas albufeiras, no rio ou nas ETARS; depois de tratada nas estações de tratamento, esta água pode ser utilizada nos sistemas de rega, como é feito nalguns municípios, e na lavagem de ruas; tem alguns custos mas é um investimento tendo em conta que, em tempo, terão mais recursos disponíveis de água potável; o município e os tomarenses irão ganhar e será mais um exemplo de boas



59

práticas; as alterações climatéricas assumem cada vez mais gravidade e, se tiverem estas situações mais otimizadas, terão certamente uma melhor resposta e em conformidade com as necessidades que, a cada momento, se apresentem, muitas vezes de forma inesperada; felizmente, Tomar não tem tido situações drásticas, como acontece noutros concelhos, mas há que ter estas questões em atenção, quer no orçamento quer, depois, com uma ação para que as coisas avancem. No seguimento da reunião havida de manhã com a equipa do Instituto Superior Técnico que se encontra a elaborar a revisão do Plano Diretor Municipal, referiu que foi uma apresentação de linhas gerais, sem pormenorização, e que, em particular, não perceberam qual a profundidade e qual o efeito que este instrumento de gestão do território vai ter junto das populações, em especial das rurais, e qual a necessidade, ou não, de fazer alguma correção nesta fase; sabem que, ao abrigo da legislação em vigor, a classificação do solo no concelho se divide em solo urbano e em solo rústico, que os espaços florestais não podem ser alvo de operações urbanísticas (novas construções), que há limitações em termos de REN e de RAN, e outros e diversos condicionalismos, que há necessidade de recolher pareceres de diversas entidades e que, para surpresa, a cartografia não está homologada para Tomar, o que poderá disparar o prazo de concretização do PDM (estranhou porque, tal como disse na reunião, os projetistas deviam saber se esse instrumento estava ou não homologado e se estava em condições de ser trabalhado; não se pode estar há doze anos a trabalhar num documento que, vêm agora a descobrir, não está homologado; é culpa de todos, dos executivos anteriores e do atual e, se calhar, de todos aqueles que estão envolvidos nesta situação); a explicação foi muito macro, mais até para explicar os atrasos, mas estão cientes que as equipas têm saber e que na Câmara também há saber, pelo que há que conjugar esforços para que este instrumento seja um polo de desenvolvimento para Tomar e não uma situação de desfavorecimento e criação de problemas ao desenvolvimento (faz votos para que isso não aconteça), sendo certo que o PSD estará disponível para dar contributos positivos nesta matéria; ficaram com algumas preocupações, em especial no prazo, face aos condicionalismos que foram colocados e não acredita que seja possível de concretizar o prazo do início do ano; é preciso apertar na concretização e estar em cima dos pareceres que faltam, e dos condicionalismos que esses pareceres podem trazer para o PDM de Tomar, para que ele surja o mais brevemente possível e seja um instrumento que qualifique e classifique o uso do solo em Tomar face às necessidades do concelho; sabe que os Presidentes de Junta foram ouvidos, mas sentiu alguma inquietação, pelo que, tendo em conta que o processo vai demorar mais um tempinho, se calhar, é o momento para se pensar o que é que este



g.



60

documento necessita para ser um instrumento que garanta que Tomar tem um futuro tranquilo para os próximos vinte/trinta anos, ou mais; este Plano Diretor Municipal tem que responder a isso e é de refletir e perceber se é necessário alguma correção; também é preciso assegurar que os planos de pormenor que existem, os que estão suspensos e os que estão a ser alterados, sejam compatíveis com este instrumento porque, depois, ele remete para os planos de pormenor e, se estes não respondem às necessidades, irão ter algumas dificuldades; são necessários bons programas preliminares dos planos de pormenor para que respondam às necessidades identificadas/previstas no PDM e que sejam verdadeiros instrumentos de qualificação e classificação do solo no concelho; não sentiu que isso estivesse muito agarrado, pelo que gostaria de os conhecer. Saliu que estão numa fase das mais importantes nos últimos anos de ter instrumentos que resolvam de uma vez por todas, tragam investimento, deem qualidade de vida e permitam às pessoas legalizar as habitações que existem por aí por legalizar; espera que estes instrumentos deixem uma porta aberta para o município conseguir resolver estes problemas do concelho de uma forma concreta e objetiva; foram cometidos muitos erros ao longo dos anos e talvez este seja um dos momentos para que as pessoas, naquilo que é possível, tenham solução para os seus problemas; sabem que há situações que são impossíveis de resolver mas, no que for possível, devem estar do lado da solução e nunca do lado do problema; daí, recomendarem este acompanhamento, esta reflexão e este posicionamento do lado da solução para o futuro de Tomar, para que quem quiser investir saiba exatamente o que pode, quando e como, porque é isso que precisam para Tomar. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão interveio para clarificar algumas ideias de forma a que não passem de forma errada. Referiu que, em boa verdade, a generalidade das regras que estão no Plano Diretor Municipal de Tomar em vigor, e que estarão no futuro instrumento de gestão territorial, não é determinada pelo Município, que tem que seguir regras de âmbito nacional, que as várias instituições determinam sobre o território de Tomar (RAN e REN), nalguns casos até de âmbito internacional (Rede Natura), bem como as regras impostas pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo e pelo Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode. Referiu que a questão da homologação da cartografia não é uma coisa que só agora se descobriu sendo antes uma questão que só agora foi colocada pela Direção Geral do Território, depois da reunião de concertação da comissão de acompanhamento, coordenada pela CCDR LVT, integrando as quarenta e cinco entidades que emitem parecer sobre o Plano Diretor Municipal de Tomar, que teve lugar no passado mês de maio; o que causa estranheza é que, só agora, depois de todo este processo, aquela entidade



e

[Signature]

venha colocar esse tipo de questões sobre a cartografia; se é certo que, neste momento, a cartografia base já não corresponde à cartografia mais atual e mais pormenorizada que existe também é certo que fará no próximo ano vinte anos que se iniciou o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal e, durante esse tempo, o município e a equipa externa que, em dois mil e sete, foi contratada para o efeito, foram trabalhando sobre a cartografia base que estava homologada nessa altura acrescentando sobre as plantas que dão suporte a todas as regras e layers aquilo que não existia nessa cartografia (por exemplo, os itinerários complementares da A treze); a própria CCDR não concorda e também achou estranho que a questão seja colocada e, enquanto entidade coordenadora, ficou de intervir junto da direção geral sobre a matéria; obviamente que, se a questão se vier a colocar em definitivo, vai acrescentar algum tempo de trabalho porque vai ter que ser transposto sobre uma nova cartografia tudo o que está feito; está a trabalhar-se afincadamente para resolver esta questão porque é aquela que determina o tempo que ainda poderá demorar até à discussão pública e aprovação final do documento pela Assembleia Municipal. Sublinhou que os planos de pormenor e as unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) que estejam em revisão têm que, obrigatória e legalmente, estar em acordo com o Plano Diretor Municipal, nem a CCDR aceitaria que se iniciasse um procedimento de revisão se assim não acontecesse; tecnicamente, o programa preliminar são os termos de referência, que foram aprovados pelo Executivo Municipal (os termos de referência do plano de pormenor das Avessadas foram aprovados na última reunião e constam da deliberação e dos documentos distribuídos; os termos de referência para o Flecheiro e Mercado foram aprovados no mandato anterior).-----

A Sra. Presidente referiu que compreende a questão colocada pelo Sr. Vereador José Delgada na medida em que poderá haver dúvidas se os termos de referência dos planos de pormenor em revisão ou alteração estão em consonância com o PDM em vigor ou com o vindouro; esclareceu que os termos de referência dos planos de pormenor das Avessadas e do Flecheiro e Mercado apontam já para as diretivas do próximo PDM. Salientou que, como aqui disse, algumas vezes, no mandato anterior, o instrumento que se encontra em fase de conclusão não é o PDM que todos gostariam e assumem já que, assim que for aprovado, tem que entrar em revisão; a opção foi tomada entre deitar fora oitocentos mil euros e todo o trabalho de quase vinte anos e iniciar outro procedimento, ou aproveitar tudo o que estava feito e que vem legalizar e ordenar muitas das questões que existem no território do concelho; optaram (e assumem essa opção) por levar o processo de revisão até ao fim e, logo a seguir, iniciar uma revisão. Adiantou que chegaram a pensar em avançar com a revisão com a prata



e.
[Signature]
62

da casa porque havia recursos na Câmara com know how nestas matérias de instrumentos de gestão do território, mas, quando chegaram, não havia um único documento referente a este procedimento, estava tudo do lado da equipa e teria sido difícil. Disse que não concorda com a incorporação tout court do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode no Plano Diretor Municipal porque não vale a pena fechar os olhos àquilo que lá está e as coisas têm que ser vistas à luz da realidade; há coisas que, como todos sabem, não podem ser legalizadas, mas não podem fechar os olhos às questões e situações que têm no território. Disse que se espera que a questão da cartografia não traga mais um atraso porque efetivamente é estranho que a Direção Geral do Território, que está no processo desde o início, só agora, na fase final, venha dizer que a cartografia não serve; felizmente, a CCDR LVT está ao lado do Município e não deixará de contribuir para a resolução desta questão. -----

O Sr. Vereador José Delgado referiu-se à possibilidade de nova alteração ao PDM salientando que se terão que ter em atenção situações irreversíveis que, depois, não possam andar para trás; se não estiverem atentos para essas situações, às vezes, vale pouco fazer novas alterações se não puderem corrigir eventuais erros que este processo tem; é um processo longo que ninguém deseja, que começou mal e que espera que acabe bem; tem um trajeto longo, muita informação que nem todos dominam, nem toda a gente tem toda a informação, o que é, porventura, um dos problemas; foram cometidos erros e a equipa de projeto devia ter estado mais atenta pois esteve doze anos com um processo e, agora, de uma forma até suave, acabou por colocar a culpa do atraso nas entidades que, entretanto, dão pareceres; não é assim que as coisas se fazem, têm que se assumir e é por isso que devem comentar e fazer estas recomendações porque, por vários motivos, o processo é um mau exemplo de gestão de um plano diretor municipal e isso tem que mudar; terão que tentar fazer bem à primeira e, se calhar, o melhor seria parar um pouco e pensar bem antes de fazer. Referiu que programa preliminar e termos de referência não são bem a mesma coisa; os termos de referência são objetivos definidos se calhar até ao nível do programa base; o programa preliminar antecede tudo isso e explana o que se quer para depois os projetistas pegarem nessas ideias e criarem o que têm que criar para, depois, de forma crítica e objetiva, a Câmara Municipal também dizer se concorda ou não. Assegurou que estarão disponíveis para contribuir para que o PDM seja um instrumento de mais valia para Tomar e não uma coisa que se vai arrastar e não resolve problema nenhum. -----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Presidente apresentou, para aprovação, a ata da reunião do Executivo Municipal realizada no dia treze de



g.

novembro de dois mil e dezassete, cuja leitura foi dispensada por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:-----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezassete, o qual acusa os seguintes saldos: dois milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos (2.770.953,36€) em Operações Orçamentais, e duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois euros e seis cêntimos (278.842,06€) em Operações Não Orçamentais. -----

N.º 01 – NATUREZA PÚBLICA DA REUNIÃO – RATIFICAÇÃO-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a presente reunião, publicitado pelo Edital n.º 126/2017, de 16 de novembro.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a presente reunião.-----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 02 – ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO –
prorrogação do prazo para elaboração** -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 10718/2017 e 10846/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de prorrogação por mais um ano do prazo para a elaboração da alteração do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos e com os objetivos publicitados pelo Aviso n.º 13380/2016, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 208, de 28 de outubro de 2016, com efeitos a partir de 13 de setembro do corrente ano, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências previstas no n.º 6 do artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2017, prorrogar por mais um ano o prazo para a elaboração da alteração do



2.

65

Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Deliberação Unânime por Escrito, ao abrigo do disposto no n.º 1 da artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, elegendo a Parpública – Participações Públicas (SGPS) SA para Presidente da Comissão Liquidatária da TomarPolis - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Tomar, SA, a assinar pelos representantes do Estado e do Município de Tomar, a qual deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da referida sociedade.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

EQUIPA DE PROJETO TOMARHABITA:-----

N.º 06 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES DA PRACETA RAÚL LOPES – PROJETO BASE-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 145/2017 da Equipa de Projeto TomarHabita, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de discussão pública do projeto base para requalificação de espaços exteriores da praça Raúl Lopes, apresentado por PROAP - Estudos e Projetos de Arquitectura Paisagística, limitada, e a revogação da deliberação tomada a 30 de outubro, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar início ao procedimento de discussão pública do referido projeto, nos termos propostos na informação técnica, que homologa, revogando a deliberação tomada a 30 de outubro de 2017, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto:” A proposta submete à aprovação do Executivo Municipal o início de procedimento de discussão pública do projecto base, para a “Requalificação de Espaços Exteriores da Praceta Raúl Lopes”, apresentado pela PROAP, Lda. e em simultâneo, a revogação da deliberação de 30 de Outubro de 2017, que tinha como conteúdo a votação do “Projecto de Requalificação de Espaços Exteriores da Praceta Raúl Lopes – Projecto de Execução. Para discussão pública.”-----

Na reunião de câmara de 30 de Outubro de 2017, na discussão do ponto 2 “ Projecto de Requalificação de Espaços Exteriores da Praceta Raúl Lopes – Projecto de Execução, para discussão pública.”, os vereadores eleitos pelo PSD, chamaram a atenção e fundamentaram que o projecto em análise, não possuía os requisitos necessários para ser considerado “projecto de execução”, estando ao nível de um “estudo prévio” e que não estaria pronto, nem



e.
[Signature]

para uma discussão pública e muito menos para o lançamento duma empreitada, pois encontrava-se sumariamente explicado e muito pouco pormenorizado. -----

Continuamos a considerar que o projecto, antes "projecto de execução" e agora "projecto base", continua a não satisfazer e a não cumprir os requisitos necessários, em três níveis: ----

1.º Nível – A descrição e a pormenorização do projecto apresentado, não tem os elementos e as peças necessárias, que permitam uma leitura clara e objectiva, do que efectivamente se pretende, precisando de evoluir para a fase de "projecto base", situando-se ainda ao nível dum "estudo prévio".-----

2.º Nível – As soluções propostas e apresentadas para a discussão, em relação à Praceta Raúl Lopes, não acrescentam nenhuma mais-valia ao espaço em análise e à cidade, criando diversos condicionalismos e em simultâneo, problemas de mobilidade, de segurança (exemplo dos autocarros escolares a circularem à volta da placa central de bancos de jardim e de peões) e de diminuição de estacionamento para os residentes da praceta, à qual acresce o impedimento da passagem e paragem do Cortejo dos Tabuleiros frente ao colégio, resultado do estudo e das soluções apresentadas, como zonas sobrelevadas, estação de bicicletas e árvores.-----

Também a via do lado Café Restauração vai ser eliminada, obrigando o tráfego rodoviário, que vem do lado da PSP (Rua D. Lopo Dias de Sousa) a ser encaminhado para a Rua Miguel Ferreira (rua do colégio João de Deus). Esta solução irá encaminhar todo o tráfego para o STOP de entrada na Av. Ângelo Tamagnini (junto Rotunda do Bonjardim) e aí, potenciar conflitos no tráfego e situações de espera desnecessárias, dado o STOP confluir numa das artérias com mais tráfego em Tomar, a via de atravessamento da cidade. Como foi dito, a situação deve ser repensada. -----

3.º Nível – Faltou inicialmente um "programa preliminar" claro e objectivo, com dimensão e que não permitisse que este estudo, fosse iniciado de forma desgarrada e sem ligação ao resto da cidade. As questões de mobilidade serão fortemente afectadas, por falta de um estudo que responda à realidade da cidade e do concelho, não é possível comprometer o futuro, não é possível desenvolver estudos, sem terem em consideração os planos de pormenor e o Plano Director Municipal e em especial a realidade do concelho, a sua necessidade de evolução e o bem-estar dos Tomarenses.-----

Votação: Os vereadores eleitos pelo PSD, José Delgado, Célia Bonet e Luís Ramos, votaram favoravelmente o ponto 6 da ordem do dia, no entanto, não poderiam deixar de esclarecer e deixar as suas propostas, opiniões e recomendações, sobre os elementos apresentados, tendo em vista a melhoria das propostas apresentadas." -----



e.

67

GABINETE DA ECONOMIA LOCAL SUSTENTÁVEL: -----

N.º 07 – MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – abertura em dias feriados do ano de 2018 -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2018, precedida de inquérito de opinião junto dos vendedores.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta relativa à abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2018: fechado nos dias 1 de janeiro, 1 de maio e 25 de dezembro; aberto nos dias 1 e 30 de março, 25 de abril, 31 de maio, 15 de agosto, 5 de outubro, 1 de novembro, e 1 e 8 de dezembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

N.º 08 – UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5749/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização para estacionamento gratuito de duas viaturas elétricas de apoio aos participantes na caminhada Make Europe Greater Tour, e respetivo carregamento de energia no parque de estacionamento do pavilhão municipal Cidade de Tomar, conforme solicitado pela embaixadora de Portugal no Projeto Go Europe, com o custo estimado de 18,20€ (dezoito euros e vinte cêntimos), pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a prestação do apoio solicitado.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----

N.º 09 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria Otília Valente de Castro Vidal e outros

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo nº 324/EDIF/DGT/2017, relativo ao pedido de certificação de destaque de parcela do prédio misto sito em Casal das Freiras, União das Freguesias de Madalena e Beselga, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 871/19530708, em nome de Maria Otília Valente de Castro Vidal e outros, com as informações n.ºs 10638/2017 e 10888/2017 da Divisão de Gestão do Território,



9.

68

submetendo ao Executivo Municipal a certificação do destaque de acordo com o indicado nas plantas de localização e implantação apresentadas, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque requerida, nos termos propostos nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Paula Alexandra Palminha Ferrador de Utra Machado-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo nº 12/DIVER/DGT/2017, relativo ao pedido de certificação de destaque de parcela do prédio urbano sito em Vale da Lage, União das Freguesias de Serra e Junceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 3718/19960103, em nome de Paula Alexandra Palminha Ferrador de Utra Machado, com as informações n.ºs 10266/2017 e 10850/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a certificação do destaque nos termos e fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque requerida, nos termos propostos nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 11 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----

Em face da discussão verificada quanto à possibilidade de alargar o prazo a conceder ao requerente, este assunto foi retirado da reunião, devendo ser reagendado para a próxima reunião. -----

N.º 12 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo 348/EDIF/DGT/2017 referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Calçadas, inscrito na matriz sob o artigo n.º 18, secção C, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, de que é titular Maria da Conceição de Jesus Fortunato, para efeitos de venda a Rute Sofia Vasques Marques e Fábio Emanuel Neto Nunes, com informações n.ºs 11191/2017 e 11194/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 18, secção C, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----

N.º 13 – DESFILE DO CALOIRO 2017 – isenção de taxas -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3848/2017 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela emissão de licença para ocupação da via pública para realização do desfile do caloiro, conforme solicitado pela União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a União Associativa de Estudantes do Instituto Politécnico de Tomar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito do ponto anterior, **o Sr. Vereador José Delgado**, em face dos problemas que vão acontecendo a cada ano, e para prevenir a ocorrência de alguma morte, que não se pretende e constituiria uma tragédia para Tomar e para a sua comunidade, apesar da licença concedida englobar uma série de restrições claras e objetivas, **recomendou que**, por prevenção, na próxima edição, se realize uma reunião entre responsáveis das entidades que acabam por estar envolvidas neste evento que tem os jovens como protagonistas (Câmara Municipal, Instituto Politécnico de Tomar, Associação de Estudantes e Polícia de Segurança Pública), para aferir o que se pretende com a iniciativa, definição de regras e limites de responsabilidade, e, acima de tudo, preservar a segurança e a saúde dos participantes e da população em geral, que pode ser afetada. -----

N.º 14 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DE FRAÇÃO NA RUA DA NABÂNCIA, N.º 12-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por Maria Emília Martins Gonçalves da Silva, para que a Câmara Municipal certifique em como não se opõe nem pretende exercer o direito de preferência na



2



70

venda da fração autónoma designada pela letra D, correspondente ao primeiro andar direito do prédio sito na rua da Nabância, n.º 12, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3505-D, que pretende vender a Maria de Lourdes Faria Franco, pelo valor 51.000,00€ (cinquenta e um mil euros), acompanhado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada, nos termos e condições que lhe são apresentados, autorizando a certificação do requerido.-----

Mais deliberou notificar o requerente para remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO FINANCEIRA:-----

N.º 15 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TOMAR RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017-----

Foi presente, para conhecimento, a informação prestada pelo Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município de Tomar relativa ao primeiro semestre do corrente ano, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 16 – FILMAGENS PARA PRODUÇÃO DE FILME A CANDIDATAR AO 48 HOURS FILM PROJECT 2017 – isenção de taxas-----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 2006/2017 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença para recolha de imagens em espaços públicos, interiores e exteriores, para produção de filme a candidatar ao 48 Hours Film Project 2017, conforme solicitado pela produtora Produções Tripé. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a produtora tomarense do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE:-----

N.º 17 - NORMAS DA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO PARA 2018 -----



e
[Signature]

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1162/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as normas da atribuição de apoios ao associativismo para 2018.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar as normas da atribuição de apoios ao associativismo para 2018, nos seus precisos termos: -----

Preâmbulo-----

As presentes normas estabelecem regras e procedimentos intrínsecos à atribuição de apoios ao associativismo, no âmbito genérico do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela lei 75/2013, de 12 de setembro. No âmbito do poder regulamentar atribuído às autarquias locais no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência que está atribuída às câmaras municipais nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º RJAL, elaboraram-se as presentes normas, as quais se constituem como regime prévio de preparação da competência da câmara, prevista nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33º do RJAL, o qual visando exercer os poderes de auto regulação da administração municipal, é de exclusiva competência da câmara municipal, a quem compete a gestão do município. -----

Estas normas estabelecem a forma de apoio a prestar às associações de natureza cultural, recreativa, juvenil, desportiva, social e outras de manifesto interesse para o município de Tomar.-----

O previsto nestas normas está naturalmente sujeito às condicionantes financeiras aprovadas pelos órgãos municipais em sede de orçamento na sua globalidade, e para além de outros apoios como sejam os descontos definidos para a utilização de instalações municipais ou apoios logísticos, entre outros, o que não impedirá que no final de cada ano civil, esses apoios sejam contabilizados na sua totalidade a bem da transparência e rigor na utilização dos dinheiros públicos.-----

CAPÍTULO I-----

Artigo 1.º-----

(Objeto) -----

As presentes normas de atribuição de apoios ao associativismo, destinam-se a promover as atividades culturais, recreativas, sociais, desportivas, juvenis e de lazer no concelho de Tomar, através da regulação do apoio às associações, com vista à valorização da sua dinâmica, entendendo-se estes como indutores de desenvolvimento local, promotores da cidadania ativa.

Artigo 2.º-----

(Elegibilidade)-----



[Handwritten signature]



São elegíveis os apoios às associações sem fins lucrativos, com sede e/ou intervenção no concelho de Tomar, adiante designadas por “associações”, que se encontrem legalmente constituídas, inscritas no registo municipal de associações, em regular e legítimo exercício de mandato diretivo, com todos os dados devidamente atualizados e que apresentem as candidaturas respetivas nos moldes nestas normas enunciadas. -----

a) Associações de índole cultural e recreativa, as que desenvolvem áreas como: folclore, música (bandas filarmónicas, grupos corais, escolas de música, entre outros grupos), teatro, dança, património cultural ou natural, arte cinéfila, ocupação dos tempos livre, recreação e artes plásticas;-----

b) Associações de índole social as que desenvolvem atividades de ação social e apoio à família, infância, juventude, população portadora de deficiência, terceira idade;-----

c) Associações Juvenis as que são dotadas de personalidade jurídica, com mais de 75% de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, em que o órgão executivo é constituído por 75% de jovens com idade igual ou inferior a 30 anos e registadas no RNAJ. As equiparadas a Associação Juvenil, são as restantes associações consideradas na lei, que sejam reconhecidas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude e registadas na RNAJ e Associações de Estudantes, são as associações legalmente constituídas que representam os estudantes de um estabelecimento de ensino básico, secundário, superior ou profissional;-----

d) Associações desportivas ou de formação e lazer as que desenvolvem a sua atividade na área desportiva, quer seja ela federada, de formação ou apenas de lazer. -----

Artigo 3.º-----
(Registo municipal das associações)-----

O registo municipal das associações deve ter no mínimo os seguintes dados: nome, morada completa da sede ou estabelecimento regular, telefones e e-mails, nº pessoal coletiva, estatutos publicados e sua data ou escritura em sua substituição, regulamento interno e sua data de aprovação, data das últimas eleições e duração do mandato dos órgãos. -----

Artigo 4.º-----
(Gabinete de apoio ao Associativismo) -----

O Gabinete de Apoio ao Associativismo tem como principal missão criar um serviço que estabeleça proximidade entre as associações inscritas no Registo Municipal de Associações e o Município de Tomar. Entre diversas funções, destacam-se: -----

a) Formalização e gestão das candidaturas a Apoios Financeiros;-----

b) Formalização e gestão de pedidos de Apoios logísticos;-----



- c) Formalização de pedidos de cedência de espaços;-----
- d) Gestão do Programa de Apoio ao Associativismo; -----
- e) Realização de Ações de formação destinadas a dirigentes Associativos e seus técnicos;-----
- f) Divulgação de atividades realizadas pelas Associações; -----
- g) Prestar esclarecimentos sobre questões relacionadas com o Associativismo.-----

Artigo 5.º-----

(Programas de apoio) -----

São três os programas de apoio: -----

- a) Programa 0 – “Associação Porta Aberta”;-----
- b) Programa 1 – Apoio a atividades regulares / desenvolvimento associativo; -----
- c) Programa 2 – Apoio a eventos e atividades pontuais. -----

Artigo 6.º-----

(Programa 0 – “Associação Porta Aberta”) -----

Tem como objetivo a atribuição de apoio às associações:-----

- a) Legalmente existentes e que apresentem os documentos referidos nas alíneas a) e c) do artigo 9.º; -----
- b) Que não se candidatem a qualquer outro dos programas enunciados nas alíneas a) e b) do artigo anterior.-----

Artigo 7.º-----

(Programa 1 – Apoio a atividades regulares / desenvolvimento associativo) -----

Tem como objetivo a atribuição de apoio às atividades de caráter regular (durante o ano em que é atribuído) no qual se enquadram as seguintes tipologias:-----

- a) Apoio financeiro à atividade regular de qualquer uma das associações enunciadas no Artigo 2º;-----
- b) Apoio na divulgação destas atividades; -----
- c) Apoio à formação de técnicos e dirigentes das associações; -----
- d) Apoio logístico (transporte, equipamentos, etc., nos termos do regulamento do município de Tomar existente para o efeito;-----
- e) Descontos/ Isenções de instalações, nos termos do regulamento em vigor (contabilizados e divulgados no final de cada ano civil).-----

Artigo 8.º-----

(Programa 2 – Apoio a eventos e atividades pontuais)-----



Tem como objetivo a atribuição de apoio a atividades não incluídas no apoio enunciado no artigo anterior. -----

Artigo 9.º -----

(Formalização das candidaturas) -----

1. Para apresentação de candidaturas, obrigam-se as associações a: -----

a) Estarem inscritas no Registo Municipal de Associações; -----

b) Entregar anualmente um documento geral de estratégia e ação (plano de atividades) para o ano a que se refere o apoio; -----

c) Entregar anualmente o Relatório de Atividades e Contas, bem como da respetiva ata de aprovação, do ano anterior ao que se refere o apoio; -----

d) Preencher os respetivos documentos de candidatura preferencialmente online, se disponível; -----

2. As associações podem apresentar candidaturas para diversas atividades, eventos ou projetos, inseridos no âmbito da associação e previstos estatutariamente ou por regulamento interno; -----

3. No âmbito do programa 2, cada entidade pode apresentar no máximo cinco candidaturas por área: cultura, desporto e social, acrescendo a área da juventude para as inscritas no RNAJ.

Artigo 10.º -----

(Dívidas para com o Município) -----

Quando a associação tenha dívidas para com o Município, será sempre retido um mínimo de 50%, se outro valor não estiver deliberado pela câmara municipal. -----

Artigo 11.º -----

(Apoio Financeiro) -----

1. Anualmente a câmara municipal delibera as tipologias de atividades a apoiar, bem como os montantes máximos de apoio, tendo em conta os planos de atividades e orçamento municipais aprovados. -----

2. As candidaturas dão entrada no município de Tomar durante o mês de novembro do ano anterior ao ano a que dizem respeito, salvo prorrogação decidida pelo/a presidente da câmara.

3. As atividades apoiadas no programa 1, obrigam-se a apresentar as listagens nominais de todos elementos participantes nessas atividades. -----

4. A não apresentação de documentos solicitados, a prestação de falsas declarações ou o não cumprimento dos objetivos assumidos, determinará a cessação imediata do apoio, ficando a



associação obrigada à devolução de quaisquer montantes recebidos no correspondente ano e levando igualmente à inibição de candidatura no ano seguinte. -----

5. Todos os apoios a conceder às candidaturas de carácter desportivo, serão objeto de assinatura em contrato programa de desenvolvimento desportivo. -----

6. Os apoios financeiros são anuais e serão pagos mediante a disponibilidade financeira do município, podendo ser pagos em várias tranches. -----

7. Em fase de apreciação da candidatura, poderá o município solicitar todos os esclarecimentos necessários à boa avaliação da candidatura, incluindo os financeiros e de confirmação de outras entidades públicas ou privadas eventualmente financiadoras. -----

Artigo 12.º -----

(Deveres das Associações) -----

1. Cada associação, como contrapartida do apoio recebido, compromete-se a proporcionar ao município colaborações em cada ano e expostas na tabela de apoio a cada entidade, bem como a disponibilizar as suas instalações para a realização de atividades municipais. -----

2. As entidades apoiadas obrigam-se a inserir, em quaisquer documentos promocionais de evento e no local da atividade, a imagem de marca do município de Tomar, bem como a fazer referência a esse apoio em todos os meios de divulgação que utilizarem. -----

Artigo 13.º -----

(Vigência dos apoios a conceder) -----

O direito a receber os apoios previstos nos diferentes programas de apoio mantem-se até ao final do ano civil seguinte. -----

Artigo 14.º -----

(Das dúvidas e casos omissos) -----

As dúvidas suscitadas na interpretação das presentes normas, os casos omissos e outras situações decorrentes do nele estabelecido serão resolvidas por despacho da presidente da câmara municipal. -----

Artigo 15.º -----

(Entrada em vigor) -----

A presentes normas entram imediatamente em vigor após a sua aprovação pelo Executivo Municipal e vigoram até à sua alteração pela mesma forma. -----

ANEXO I -----

Procedimentos para os programas de apoio -----



As candidaturas aos programas de apoio serão analisadas de acordo com os seguintes critérios gerais: -----

1. Programa 0 – Associações “Porta Aberta” -----
 - a) Preenchimento do formulário respetivo.-----
2. Programa 1 - Atividades regulares / desenvolvimento associativo-----
 - a) Área de intervenção da associação; -----
 - b) Atividade regular e contínua da formação candidata; -----
 - c) Número de pessoas envolvidas na atividade candidata.-----
 - 2.1. Acresce ainda para as candidaturas de índole desportiva: -----
 - a) Escalão e nível competitivo da modalidade candidata; -----
 - b) No caso de existirem quadros competitivos nacionais de entrada direta, ou seja, quando não existam quadros competitivos intermédios, o apoio poderá ser enquadrado noutra modalidade competitiva inferior; -----
 - c) No caso das modalidades desportivas/atletas que integrem, numa mesma época, diferentes quadros competitivos, poderá considerar o quadro competitivo mais exigente. -----
 - d) No caso de associações que tenham apenas quadros competitivos de seniores ou de veteranos, estas não terão acesso ao programa e quando existentes concomitantemente com outros quadros competitivos, de escalões de formação, só poderão beneficiar de apoio máximo total equivalente a 20% do somatório de todos os outros. -----
 - e) Cada atividade desportiva deve ter um responsável técnico, reconhecido e credenciado junto das respetivas federações. -----
3. Programa 2- apoio a eventos e atividades pontuais -----
 - 3.1. O Município de Tomar apreciará as candidaturas tendo em conta os critérios pontuados de 1 a 5 (1 corresponde ao menor mérito no critério em apreciação e 5 ao maior mérito), e com as seguintes ponderações: -----
 - a) Antecedentes ou inovação da iniciativa - ponderação 1; -----
 - b) Experiência de intervenção da associação na área a que se candidata (atividade regular e contínua) - ponderação 1; -----
 - c) Número de pessoas envolvidas na organização da atividade candidata - ponderação 1; -----
 - d) Número de participantes na atividade candidata - ponderação 2; -----
 - e) Público abrangido pela realização do evento/projeto - ponderação 2; -----
 - f) Parcerias - ponderação 2; -----
 - g) Visibilidade/notoriedade da iniciativa - ponderação 2; -----



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

h) Adequação às necessidades do programa anual (cultural, social, juventude) do Município ou Integração da iniciativa no calendário desportivo da federação respetiva - ponderação 3; -----

i) Sustentabilidade do orçamento apresentado face às especificidades do evento / projeto - ponderação 3. -----

3.2. O município poderá atribuir às candidaturas um apoio financeiro, que corresponderá a uma percentagem máxima de 25%, 50%, 75% ou 100% sobre o montante orçamentado, excluídas que sejam outras fontes de financiamento: -----

a) Atribuição até 25% de apoio: a eventos ou projetos que atinjam uma pontuação mínima na fase de apreciação das candidaturas de 29 a 41 pontos; -----

b) Atribuição até 50% de apoio: a eventos ou projetos que atinjam uma pontuação mínima na fase de apreciação das candidaturas de 42 a 54 pontos;-----

c) Atribuição até 75% de apoio: a eventos ou projetos que atinjam uma pontuação mínima na fase de apreciação das candidaturas de 55 a 69 pontos;-----

d) Atribuição até 100% de apoio: a eventos ou projetos que atinjam uma pontuação mínima na fase de apreciação das candidaturas de 70 pontos;-----

3.3. Não são elegíveis nas candidaturas a aquisição de equipamentos, a realização de obras, a aquisição de bens alimentares para revenda (realização de bares e restauração), salvo situação devidamente justificada na fase de candidatura. -----

3.4. O apoio municipal realiza-se em prestação única após o termo do evento / projeto financiado, em data posterior à entrega do relatório do evento / projeto e das respetivas provas documentais. -----

3.5. Em casos devidamente justificados, pode ser concedido um adiantamento até 50% da verba atribuída. -----

3.6. Não obstante o montante apurado, estabelece-se um limite máximo de apoio por evento / projeto em 10%.-----

3.7. Eventos / projetos com especial impacto nacional / internacional ou na economia local, podem ter financiamento até 25% do montante definido para o programa 2. -----

3.8. O relatório do evento / projeto deverá obrigatoriamente conter cópia das faturas, recibos, ou documentos de despesas referentes ao evento / projeto, bem como todos os materiais promocionais produzidos e imagens fotográficas relativas à execução da atividade. -----

3.9. O relatório referido nos números anteriores deverá dar entrada no município no prazo de 6 meses após a realização do evento / projeto. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

3.10. Quando um evento / projeto financiado pelo presente programa se realize por montante diferente ao do orçamento apresentado na candidatura, procede-se de acordo com os seguintes princípios: -----

3.11. Se o montante apurado for inferior ao orçamentado, é aplicada a percentagem atribuída sobre o montante real; -----

3.12. Se o montante apurado for superior ao orçamentado, é aplicada a percentagem atribuída sobre o montante proposto inicialmente. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

No âmbito do ponto anterior, o **Sr. Vereador José Delgado** apresentou o seguinte **requerimento**: "Considerando o conteúdo do Ponto N.º 17 – Normas da atribuição de apoios ao associativismo para 2018, as necessidades de apoio ao associativismo e as competências da Câmara Municipal nesta área, os vereadores eleitos pelo PSD, solicitam neste requerimento: --

- O registo municipal das associações inscritas; -----
- A lista das associações que recebem apoios e respectivos valores;-----
- As actividades correspondentes aos valores atribuídos." -----

N.º 18 - NORMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE TOMAR 2018-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1159/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as normas do Orçamento Participativo Jovem de Tomar, alteradas com base na experiência adquirida em 2017 e nas sugestões apresentadas no Conselho Municipal da Juventude realizado a 21 de julho de 2017.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar as normas do Orçamento Participativo Jovem de Tomar 2018, nos seus precisos termos:-----

PREÂMBULO-----

O Orçamento Participativo Jovem (OPJ) é um processo democrático participado através do qual os jovens de uma comunidade decidem o destino de uma parte dos recursos públicos disponíveis. Este pretende afirmar-se como uma das componentes centrais da estratégia do Município de Tomar no reforço do envolvimento dos jovens nas dinâmicas de governação do concelho, promovendo paralelamente uma melhor adequação das políticas municipais às necessidades e aspirações dos jovens munícipes. -----



[Handwritten signature]

O Município de Tomar, como forma de aproximar os jovens das decisões do município, promovendo a cidadania e a participação, implementará novamente em 2018 o Orçamento Participativo Jovem de Tomar (adiante designado por OPJT). -----
Estas Normas visam a regulação do modo de atuação dos serviços, bem como dos procedimentos a adotar por cada munícipe no momento da sua participação, com vista à concretização de um projeto que se pretende que seja de Todos.-----

CAPÍTULO I-----

DISPOSIÇÕES GERAIS -----

Artigo 1.º-----

Missão -----

O OPJT visa contribuir para o exercício de uma participação informada, ativa e responsável dos jovens nos processos de governação local, garantindo a intervenção destes e das organizações da sociedade civil na decisão sobre a afetação dos recursos.-----

Artigo 2.º-----

Objetivos -----

O processo do OPJT tem os seguintes objetivos: -----

- a) Contribuir para uma maior aproximação das políticas públicas às reais e expetantes necessidades dos jovens, através da interação entre eleitos, técnicos municipais e jovens;-----
- b) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos jovens;-----
- c) Aprofundar a transparência da atividade da autarquia, a nível da responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.-----

Artigo 3.º-----

Modelo-----

O OPJT assenta num modelo aberto em que qualquer jovem com idade compreendida entre os 12 e os 30 anos poderá participar. -----

Artigo 4.º-----

Recursos financeiros-----

1. Ao OPJT é atribuída uma percentagem da verba afetada do Orçamento Participativo de Tomar (OP de Tomar), a definir anualmente pelo Executivo, para financiar o projeto que os jovens irão votar como prioritário.-----
2. O Executivo compromete-se a integrar no Orçamento Municipal do ano seguinte o projeto mais votado pelos jovens, até ao limite financeiro estabelecido. -----



Q

ad

3. Para o ano de 2018 o valor a afetar ao presente processo de OP de Tomar é de 10.000,00€ (dez mil euros) correspondente a 10% do OP de Tomar.

Artigo 5.º

Âmbito Territorial

O OPJT abrange todo o território do concelho de Tomar.

Artigo 6.º

Gestão e coordenação

1. A gestão e coordenação de todo o processo do OPJT é da responsabilidade da Equipa Multidisciplinar.

CAPÍTULO II

FUNCIONAMENTO

Artigo 7.º

Ciclos do Orçamento Participativo

1. O OPJT está organizado com base em dois ciclos de participação:

a) Ciclo de Decisão;

b) Ciclo de Implementação.

2. O ciclo de decisão corresponde ao processo de apresentação de propostas, de análise técnica das mesmas e de votação dos projetos por parte dos jovens cidadãos.

3. O ciclo de implementação consiste na concretização do projeto aprovado e na sua entrega à população.

SECÇÃO I – CICLO DE DECISÃO

Artigo 8.º

Fases do processo

O OPJT tem um ciclo anual composto por várias fases enumeradas e definidas nos artigos abaixo.

Artigo 9.º

Preparação

Decorre de abril a novembro - nesta fase é definido todo o processo de funcionamento do OPJT.

Artigo 10.º

Recolha de Propostas

De 4 de dezembro a 14 de janeiro decorre o período de recolha de propostas online, através



[Handwritten signature]

do portal eletrónico desenvolvido para o efeito e presencial através das Assembleias Participativas. -----

Artigo 11.º -----

Análise técnica das propostas -----

De 15 de janeiro a 28 de fevereiro são analisadas todas as propostas pela Comissão de Análise Técnica do OPJT. -----

Nesta fase poderá haver um contato com o proponente por forma a esclarecer quaisquer dúvidas e para validar os seus dados. -----

Artigo 12.º -----

Período de Reclamação -----

1. De 1 a 7 de março os jovens cidadãos que apresentaram as propostas podem exercer o direito de reclamação sobre a análise à sua proposta. -----

2. De 8 a 14 de março a equipa do OPJT analisa as reclamações e decide se têm fundamento.-----

3. As propostas que reúnam as condições de elegibilidade, de acordo com os critérios definidos no Artigo 20.º, convertem-se em projetos que serão posteriormente colocados a votação. -----

4. No final desta fase será elaborado o respetivo relatório. -----

Artigo 13.º -----

Votação dos projetos -----

1. De 16 de março a 15 de abril decorre a votação nos projetos que será presencial, nos dias e locais definidos, e online na plataforma disponível para o efeito (apenas para os jovens maiores de 18 anos).-----

2. No final desta fase será elaborado o respetivo relatório. -----

Artigo 14.º -----

Apresentação dos resultados-----

A proposta mais votada para o OPJT é incorporada na proposta de orçamento do Executivo Municipal para 2018, e poderá ser apresentada em sessão pública.-----

Artigo 15.º -----

Avaliação do processo -----

1. Numa perspetiva de melhoria contínua de todo processo, os participantes que facultaram o seu email serão convidados a avaliar esta edição do OPJT através do preenchimento de um inquérito, enviado por email.-----

2. No final desta fase será elaborado o relatório de avaliação e melhoria do processo. -----

SECÇÃO II – CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO -----



[Handwritten mark]



Artigo 16.º -----

Fases do Ciclo de Implementação -----

O Ciclo de Implementação do OPJT é composto pelas seguintes fases: -----

- a) Estudo prévio; -----
- b) Projeto de execução; -----
- c) Contratação pública/administração direta da autarquia; -----
- d) Adjudicação/execução; -----
- e) Inauguração/implementação. -----

Artigo 17.º -----

Estudo prévio -----

1. O estudo prévio consiste na definição e concretização genérica do projeto, procurando adequar os documentos de preparação e a respetiva execução às pretensões dos proponentes e participantes. -----
2. A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada mediante o acompanhamento do estudo prévio por parte dos proponentes e pela realização de uma consulta do documento final.-----

Artigo 18.º -----

Projeto de execução -----

1. O projeto de execução consiste na definição pormenorizada das etapas da realização do projeto até à sua fase de inauguração/implementação. -----
2. Para a realização do projeto de execução, a Câmara Municipal de Tomar recorrerá, sempre que entender, aos serviços municipais para a elaboração dos projetos, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimentos ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes. -----

Artigo 19.º -----

Inauguração/Implementação -----

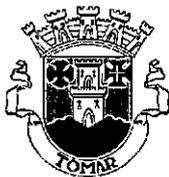
1. Concretizado o projeto, poderá proceder-se à inauguração/implementação, em cerimónia presidida por representante do Executivo Camarário e pelos proponentes dos projetos. -----
2. Os projetos resultantes do Orçamento Participativo poderão ser identificados enquanto tal. -----

CAPÍTULO III-----

PARTICIPAÇÃO-----

Artigo 20.º -----

Apresentação de propostas -----



Q.
A

1. A apresentação de propostas assenta num modelo predefinido em que o jovem cidadão deverá preencher os seguintes campos obrigatórios: -----

- a) Nome Completo; -----
- b) Contato telefónico e e-mail; -----
- c) Modelo de apresentação de propostas (a disponibilizar).-----

2. São consideradas elegíveis as propostas que cumulativamente reúnam as seguintes condições:-----

- a) Que se insiram no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis na Câmara Municipal de Tomar; -----
- b) Sejam suficientemente específicas e delimitadas no território municipal;-----
- c) Não excedam o montante de 10.000,00€, incluindo todas as despesas inerentes ao processo;-----
- d) Não ultrapassem os 12 meses de execução;-----
- e) Serem compatíveis com outros projetos e planos municipais em vigor.-----

3. É motivo de exclusão de uma proposta o não respeito pelo descrito nos pontos 1 ou 2.-----

4. Poderão ainda ser fundamento de exclusão de propostas os seguintes fatores:-----

- a) Não ser possível à Câmara Municipal de Tomar assegurar a manutenção e funcionamento do investimento em causa, em função do seu custo e/ou da exigência de meios técnicos ou financeiros indisponíveis, sob fundamentação em sede de análise técnica;-----
- b) Configurem pedido de apoio, vendas ou serviços de interesse pessoal e único;-----
- c) Esteja prevista ou em fase de implementação no âmbito do plano anual de atividades da CMT;-----
- d) Não sejam tecnicamente exequíveis mediante parecer dos serviços técnicos municipais; ----
- e) Cujas execução implique a utilização de terrenos do domínio público ou privado, sem a respetiva autorização expressa dos legítimos proprietários; -----
- f) As propostas que não permitam a análise da Equipa Multidisciplinar por falta de entrega de esclarecimentos.-----

Artigo 21.º -----

Votação das propostas -----

- 1. Para votar nos projetos é obrigatório ter entre 12 e 30 anos (inclusive); -----
- 2. A votação é feita de forma presencial e online, nas datas e locais marcadas para o efeito; --
- 3. A votação online está disponível para jovens com idades compreendidas entre os 18 e 30 anos (inclusive); -----



9.



4. Para efetuar a votação os participantes têm de apresentar obrigatoriamente o Cartão do Cidadão / Bilhete de Identidade; -----

5. Cada jovem terá de votar obrigatoriamente em: -----

a) Um projeto caso haja menos de cinco projetos a votação;-----

b) Dois projetos caso haja entre a seis a dez projetos a votação;-----

c) Três projetos caso haja mais de onze, inclusive, projetos a votação. -----

6. Todos os dados recolhidos no sistema de votação serão apenas acedidos pela equipa gestora do OPJT.-----

CAPÍTULO IV -----

DISPOSIÇÕES FINAIS -----

Artigo 22.º -----

Casos omissos -----

As omissões ou dúvidas que surjam na interpretação das presentes normas de funcionamento serão resolvidas pontualmente, no âmbito da gestão e coordenação do OPJT, dando conhecimento das mesmas ao Presidente da Câmara. -----

Artigo 23.º -----

Revisão das normas -----

As presentes normas são revistas em função das sugestões recolhidas, e dos resultados da avaliação realizada nos termos do Artigo 15.º destas normas. Vigoram pelo período referente ao ciclo anual do OPJT. -----

Artigo 24.º -----

Entrada em vigor -----

As presentes normas entram em vigor logo após a sua aprovação pelo Executivo Municipal. ---
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 19 - UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – União Futebol Comércio e Indústria de Tomar -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1158/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do estádio municipal de Tomar, dos balneários do campo de vólei de praia e do bar e balneários do pavilhão municipal Cidade de Tomar para realização do XI Torneio Internacional dos Templários, nos dias 9 e 10 de junho de 2018, conforme solicitado pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do



2

85

85

pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 20 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1053/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do pavilhão municipal Dom Nuno Álvares Pereira, nos dias 8 e 9 do corrente mês, para realização de treinos da equipa de Futsal de Ferreira do Zêzere, conforme solicitado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 21 - JOGOS DE TOMAR 2017/2018-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1155/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência gratuita de espaços nas instalações desportivas municipais aos Agrupamentos de Escolas Templários e Nuno de Santa Maria, e à Escola Profissional de Tomar, no âmbito do programa Jogos de Tomar 2017/2018, pelos fundamentos apresentados.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Agrupamento de Escolas Templários (Escola Secundária Jácome Ratton, Escola EB 2/3 Gualdim Pais e Escola EB 2/3 Santa Iria), o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria (Escola Secundária Santa Maria do Olival e Escola EB 2/3 Dom Nuno Álvares Pereira) e a Escola Profissional de Tomar do pagamento devido pela utilização das instalações desportivas municipais, no montante de 900,00€, 600,00€ e 300,00€, respetivamente, nos termos da referida informação, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 22 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR - jogos oficiais de hóquei em patins -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.º 1070/2017 da Unidade de Desporto e Juventude e n.º 5814/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de cinco cartões para acesso gratuito ao



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

parque de estacionamento do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, para utilização exclusiva por equipas de arbitragem e observadores da Federação Portuguesa de Patinagem no âmbito de jogos e competições oficiais de hóquei em patins, pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou conceder a isenção do pagamento das tarifas devidas pela utilização de cinco cartões de acesso ao parque de estacionamento do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, associados aos números de avença 5, 23, 24, 26 e 102, para utilização exclusiva por equipas de arbitragem e observadores da Federação Portuguesa de Patinagem, no âmbito de jogos e competições oficiais de hóquei em patins, nos termos propostos nas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

EXPEDIENTE:-----

N.º 23 – COMISSÃO CONSULTIVA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA – Representação da Câmara Municipal de Tomar -----

Foi presente o ofício S12584-2017 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a solicitar a indicação do representante da Câmara Municipal na Comissão Consultiva de Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova da Barquinha, publicitada pelo Aviso n.º 12650/2017, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 204, de 23 de outubro.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a chefe de divisão de gestão do território, arquiteta Filipa Cartaxo, como representante da Câmara Municipal de Tomar na referida comissão, conforme proposto.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e as abstenções da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD entendem que as nomeações são da responsabilidade do executivo. Apesar de compreenderem a necessidade de nomeação o nosso sentido de voto é a abstenção."-----

N.º 24 – FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA EPAL E ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO

Foi presente, para conhecimento, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS, em 30 de outubro do corrente ano, sobre a água adquirida no mês de setembro no âmbito dos contratos de fornecimento e concessão com a EPAL e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

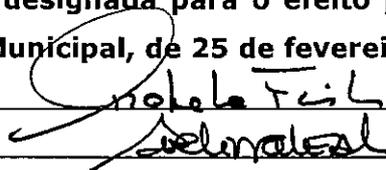
Antes de dar por terminada a reunião, a Sra. Presidente deu conhecimento que a



natureza jurídica da RESITEJO não está em conformidade com a legislação em vigor verificando-se a necessidade de adequar os respetivos estatutos; após parecer da ERSAR e de conversações com a DGAL e com a estrutura do POSEUR, para salvaguardar a eventualidade de terem que proceder à devolução de fundos comunitários, foi decidido transformar a associação numa empresa intermunicipal, cessando a atividade até final do primeiro semestre de dois mil e dezoito; os presidentes de Câmara assumiram o compromisso de submeter o assunto a aprovação dos órgãos deliberativos na sessão que se realizará em fevereiro; de momento, vai ser realizado um estudo económico-financeiro e vai ser analisada a situação do reflexo no nível de endividamento dos municípios. -----

Terminados os trabalhos, sendo quinze horas e cinquenta e sete minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.-----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.----


Avelina Maria Lopes Leal